



Edital de Abertura n. 001/2012

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Diretor da Unidade Universitária de **Minaçu**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria/Gab, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo Lattes (Modelo CNPq) http://lattes.cnpq.br e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital.
- 11.3.1 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior, docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 11.3.2 Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular.





- 11.5 Declaração (**Anexo 10**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- 11.6 Declaração (**Anexo 10**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 Currículo Lattes (modelo CNPq).
- 12 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 12.1 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 13 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 14 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 15 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 16 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 17 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 18 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 19 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 20 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 20.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 20.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 21 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 22 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 23 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 24 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ueg.br/pss no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 24.1 ler o Edital de Abertura;
- 24.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 26 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 28 As informações do currículo lattes, http://lattes.cnpq.br, deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 29 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 30 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 31 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/pss.





32 O candidato deverá conferir via internet, no site www.ueg.br/pss, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

33 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 34 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório.
- As avaliações Práticas (Didática) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 36 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, <u>www.ueg.br/pss</u>, na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- A avaliação curricular (**DA PROVA DE TÍTULOS**) dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 37.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 37.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 39.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 39.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 39.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 40 Cada título será considerado uma única vez.
- 41 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 42 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no **Anexo 05**.

SECÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (DA PROVA DIDÁTICA)

44 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.





CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 46 A nota da prova de títulos resultará da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 47 A nota Final (NF): será a média das duas notas;
- 48 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 48.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);
- 48.2 maior titulação acadêmica;
- 48.3 maior nota na prova didática;
- 48.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 48.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 49 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 50 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 50.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 50.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 51 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 51.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 51.2 não atenderem à convocação, no prazo estipulado;
- 51.3 não aceitarem as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 51.4 recusarem a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 11**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 53 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.ueg.br/pss na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 54 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 55 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 56 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 57 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da UnU após publicação do Resultado Final pelo Presidente da CEPSS em conformidade com este Edital.
- 58 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 59 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 60 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.





CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 61 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 62 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, www.ueg.br/pss.
- 63 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 63.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 63.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 63.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 63.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 63.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 63.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 63.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 63.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 63.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 63.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 63.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 63.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 64 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 64.1 carteira de identidade civil (RG);
- 64.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 64.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 64.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 64.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 64.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 64.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 64.8 comprovante de PIS/PASEP;
- 64.9 comprovante de endereço;
- 64.10 número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
- 64.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 64.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 64.13 Currículo lattes:
- 64.14 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 64.15 assinatura em três vias de contrato.
- 65 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSICÕES GERAIS

66 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.





- 67 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 68 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 69 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e os contatos telefônico e por e-mail junto a CEPSS.
- 70 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 71 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 72 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 73 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 74 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 75 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site www.ueg.br/pss.
- 76 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.ueg.br/pss, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 77 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 78 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 79 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, de acordo com as suas atribuições.
- Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site www.ueg.br/pss, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1178.

Minaçu - GO, 16 de fevereiro de 2012.

Diretor da UnU

Universidade Estadual de Goiás





ANEXO 02 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Universitária de: Minaçu

Endereço: Rua Santa Cruz, S/N°

Comissão nomeada pela Portaria/Gab n.:1638/2010

Edital n.: 001/2012

Processo(s) n.: 201200020000056 - 20120002001855

2.1 – DO CARGO E DAS VAGAS (Quadro de distribuição de vagas para o PSS)

| Cargo | Grande área conhecimento | Curso | Número de vagas | Disciplina(s) | Carga horária | Requisito mínimo | | |
|------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------|--|------------------|---------------------|--|--|
| Docente de Ensino Superior | | | | Cartografia Sistemática | 4 | | | |
| | Ciências Humanas | Geografia | 1 (uma) | Cartografia Temática e Geoprocessamento | 4 | Especialista | | |
| | | Geografia | 1 (uma) | Cartografia Sistemática | 4 | | | |
| | | | | Cartografia Temática e Geoprocessamento | 4 | Especialista | | |
| 2.2 – DA REMUNERAÇÃO | | | | | | | | |
| Dagantas | Graduado R\$ 11,56 por hora/aula | | | | | | | |
| Docentes do Quadro Temporári | Especialista | R\$ 15,11 por hor | ra/aula | | | | | |
| | Mestre | R\$ 17,49 por hor | ra/aula | | | | | |
| 0 | Doutor | R\$ 20,90 por hor | \$ 20,90 por hora/aula | | | | | |

Observações:

- 1) A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- a)Diploma de Graduação, devidamente registrado;

b)Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração atualizada emitida pela Instituição responsável pelo curso (com data inferior a seis meses), constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;

c)Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. (Cópia de Diploma emitido por instituição brasileira com comprovado reconhecimento ou Títulos obtidos no exterior convalidados no Brasil ou Declaração de Conclusão de Curso constando que o acadêmico/estudante cumpriu todas as exigências junto à Instituição/Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, aguardando apenas pela expedição do diploma de mestrado ou doutorado).

- 2) Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.
- 3) O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas.





ANEXO 03 - DO CRONOGRAMA

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|------------------|-------------------------|--|---|
| 17/02/12 | Até as 17h | Publicação do Edital de Abertura | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 23/02 e 24/02 | 8h às 12h 13h às 16h | Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado | Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: |
| 24/02/12 | Até as 17h | Publicação das inscrições indeferidas e canceladas | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 24/02/12 | 17h às 21h | Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas | Sala da CEPSS |
| 24/02/12 | Até 22h30min | Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 25/02/12 | 7h30min. | Avaliação Curricular | Sala da CEPSS |
| 25/02/12 | 8h às 12h | Data da Prova Didática | Sala da CEPSS/UnU |
| 25/02/12 | Até 17h | Publicação do resultado preliminar | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 25/02/12 | 17h30min às 20h | Interposição de recursos sobre o resultado preliminar | Sala da CEPSS |
| 25/02/12 | 21h | Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 25/02/12 | 22h | Publicação do resultado final | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 25/02/12 | 22h30min. | Homologação do resultado final e Convocação para contratação | Internet site: www.ueg.br/pss |
| 27/02/12 | 8h às 11h 13h às 16h | Contratação dos candidatos aprovados | Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis - GO. |





ANEXO 04 – DA PROVA DIDÁTICA

- Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos.
- 3. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4. Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 5. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
- 6. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 7. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato que assistir.
- 8. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 9. A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 10. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 11. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 12. A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 13. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos.
- 14. A nota da prova didática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 15. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos.

4.1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

| ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO | | PONTUAÇÃO | | | | |
|------------------------|--|-----------|---------|--------------|-----------------|--|
| | | OMISSO | PARCIAL | SATISFATÓRIO | TOTAL Obtido | |
| 01 | Determinação dos objetivos da aula | 0 | 0,25 | 0,5 | | |
| 02 | Listagem do conteúdo programático | 0 | 0,25 | 0,5 | | |
| 03 | Indicação dos procedimentos didáticos | 0 | 0,25 | 0,5 | | |
| 04 | Indicação dos recursos auxiliares | 0 | 0,25 | 0,5 | | |
| 05 | Apresentação dos recursos de avaliação | 0 | 0,25 | 0,5 | | |
| 06 | Bibliografia | 0 | 0,25 | 0,5 | | |



| HMIVERSI | DADE ESTADUAL DE GOIÁS | cictivo simpinica | 10 Doccinc | | HE-CHAPM |
|---------------------------------|---|-------------------|------------|-----|--|
| | PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL - | 0 | 1,50 | 3,0 | ************************************** |
| 07 | Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 08 | Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula | 0 | 0,5 | 1,0 | |
| 09 | Adequação aos objetivos | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 10 | Relevância dos itens selecionados | 0 | 0,5 | 1,0 | |
| 11 | Organização sequencial | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 12 | Atualidade das informações | 0 | 0,5 | 1,0 | |
| 13 | Clareza e objetividade | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 14 | Ilustração com exemplos | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 15 | Uso adequado dos recursos auxiliares | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 16 | Conclusão: revisão, aplicações, etc. | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| 17 | Adequação à duração prevista | 0 | 0,25 | 0,5 | |
| II – | DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL | 0 | 3,5 | 7,0 | |
| RES | SULTADO | • | • | • | |
| I – I | PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL - | 0 | 1,50 | 3,0 | |
| II – DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL | | 0 | 3,5 | 7,0 | |
| TO | TAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS | 0 | 5 | 10 | |





ANEXO 05 – DA PROVA DE TÍTULOS

I – ATIVIDADES DE ENSINO

| I.1 – (cons | - ATIVIDADES DE ENSINO 1.1 – ENSINO (considerar apenas os últimos pontos pinco anos) | | Quantidade | Total de pontos | |
|---|---|---|------------|-----------------|--|
| Magistério no ensino médio ou fundamental 2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano | | | | | |
| | plina ministrada no stério superior | 0,5 ponto para cada 32 horas de aula efetivamente ministradas, limitado a um total de 30 pontos | ; | | |
| (cons | ENSINO: ORIENTAÇÃO siderar apenas os últimos A atividade de co-orientaço elecidos neste item. | | Pontos | | |
| 1 | | le doutorado defendida e aprovada (**) | 25 | | |
| 2 | Aluno orientado em disser | rtação de mestrado defendida e aprovada (**) | 18 | | |
| 3 | | grafias de especialização aprovada | 5 | | |
| 4 | | e conclusão de curso (por projeto) | 3 | | |
| 5 | _ | em iniciação científica dentro de programa | 3 | | |
| 6 | Orientação por projeto de institucional | extensão/cultura, dentro de programa | 3 | | |
| 7 | | toria, dentro de programa institucional | 1 | | |
| | OUTRAS ATIVIDADES | | | | |
| (Con | siderar apenas os últimos Membro de banca de defe | , | 4 | | |
| 2 | | | 4 | | |
| 3 | 1 | | 3 | | |
| Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado | | 3 | | | |
| 5 | Membro de banca de qual | | 2 | | |
| 6 | • | umento não curricular ministrados para docentes, | 1 | | |
| 7 | | ografia, trabalho de conclusão de curso | 1 | | |
| 8 | Membro de banca de qual | | 1 | | |
| II – I | PRODUÇÃO INTELECT | | | | |
| II.1 - | - PRODUÇÃO BIBLIOGR | ÁFICA | Pontos | | |
| (*) c | onsiderar apenas os últimos | | | | |
| 1 | Tese de doutorado defendi | | 40 | | |
| 2 | Livro publicado em editor | - | 25 | | |
| 3 | Dissertação de mestrado d | | 22 | | |
| 4 | | is de congresso científico (*) | 2 | | |
| 5 | | cializado com corpo editorial (*) | 15 | | |
| 6 | • | lo em editora com corpo editorial | 15 | | |
| 7 | | o em editora com corpo editorial | 12 | | |
| 8 | | etânea), publicado em editora com corpo editorial | 12 | | |
| 9 | • | ento nacional ou internacional | 8 | | |
| 10 | Monografia de especializa | | 7 | | |
| 11 | | im, com ficha catalográfica (organizador/redator) | 5 | | |
| 12 | Resumo ou resenha em pe | riódico especializado com corpo editorial (*) | 5 | | |



| INIVEDE | Processo Seletivo simplificado Docente | | 14 - 14 - 14 - 14 - 14 - 14 - 14 - 14 - |
|---------|--|--------|---|
| 13 | Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*) | 5 | |
| 14 | Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*) | 3 | |
| 15 | Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*) | 1 | |
| 16 | Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*) | 1 | |
| 17 | Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*) | 1 | |
| | - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA | Pontos | |
| (*) | Considerar apenas os últimos cinco anos | Fontos | |
| 1 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente | 22 | |
| 2 | Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial | 15 | |
| 3 | Editoria de livro com corpo editorial | 10 | |
| 4 | Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume) | 10 | |
| 5 | Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano | 5 | |
| 6 | Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos | 5 | |
| 7 | Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, | 3 | |
| | convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria ad hoc | | <u> </u> |
| 8 | Trabalho de editoria em comunicação (por ano) | 3 | |
| 9 | Criação, produção ou edição de sítios para internet | 1 | |
| | ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO | | |
| | – ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA | | |
| | onsiderar apenas os últimos cinco anos Ontuar também como participante | Pontos | |
| 1 | Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**) | 4 | |
| 2 | Participante de projeto de pesquisa com financiamento | 4 | |
| 3 | Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (**) | 2 | |
| 4 | Participante de projeto de pesquisa sem financiamento | 2 | |
| | | | |
| III.2 | – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (*) | Pontos | |
| 1 | Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas | 4 | |
| 2 | Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico | 3 | |
| 3 | Coordenador de projeto de extensão e cultura (**) | 2 | |
| 4 | Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas | 2 | |
| 5 | Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores | 2 | |
| 6 | Participante de projeto de extensão/cultura | 2 | |
| IV – | ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO | | |
| IV.1 | - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO | | |
| | Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre | Pontos | |
| 1 | Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos) | 4 (**) | |
| 2 | Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos) | 2 (**) | |
| 3 | Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 4 pontos) | 1 (**) | |
| 4 | Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*) | 1 | |
| 5 | Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*) | 1 | |
| 6 | Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela) | 8 | |
| U | Conclusão de Curso de 1 os doutorado (exerui o item 1 desta taocia) | U | l |



| V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO | | | | |
|---|---|------------|--|--|
| (*) (** prop | -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO Considerar apenas os últimos cinco anos) As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas orcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência 2 para 430 horas | Pontos | | |
| 1 | Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas | 2 (**) | | |
| 2 | Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas | 2 (**) | | |
| 3 | Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas | 2 (**) | | |
| | -ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**) | Pontos | | |
| | Considerar apenas os últimos cinco anos | p / | | |
| | excluídas as atividades do item V.1 | ano(*) | | |
| 1 | Reitor | 14 | | |
| 2 | Vice-Reitor ou Pró-Reitor | 10 | | |
| 3 | Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente | 8 | | |
| 4 | Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu | 6 | | |
| 5 | Coordenador de Curso de Graduação | 5 | | |
| 6 | Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente | 4 | | |
| 7 | Assessor Direto da Reitoria | 3 | | |
| 8 | Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias | 3 | | |
| total de pontos do candidato | | | | |





ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

| ue Abertura II/20 | 11 para Contratação Temporária d | e Docente | de Ensin | o Superior n | nediante as condições | |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------|----------|--------------|--|--|
| estabelecidas neste Edital e resul | tados abaixo: | | | | | |
| CARGO: Docente | CURSO: | | | | | |
| Candidato(a) / | Disciplinas/Curso | | Pontua | ção | Resultado | |
| (nº de inscrição) | | PD* | PT** | TOTAL | | |
| 1. | | | | | | |
| 2. | | | | | | |
| 3. | | | | | | |
| 4. | | | | | | |
| 5. | | | | | | |
| 6. | | | | | | |
| 7. | | | | | | |
| 8. | | | | | | |
| 9. | | | | | | |
| 10. | | | | | | |
| | | | | | Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos. | |
| | Unidade Universitária | de | , | em de | de 2011. | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |





ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

| | Resultado Docente | Final do realizado | | | o Simplific Universi | |
|---|---------------------------|---------------------------|------------|--------------|-------------------------|------------|
| O Diretor da Unidade Universitária acima men | ncionada, no | o uso de sua | ıs atribui | ções legais, | , homologa: | |
| Art. 1º – O Resultado Final do Processo /2011, à vista do relatório apresentado pela Co Unidade Universitária para preenchimento de cargo consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado I | omissão Esp os vagos d | oecial para o quadro t | o Proce | sso Seletiv | o Simplific | cado desta |
| Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado ter por igual período, para atender ao interesse público da a | | | de 01 (u | m) ano, po | dendo ser p | ororrogado |
| Art. 3° – O presente ato entra em vigor na data | de sua pub | licação, revo | ogando-s | e as dispos | ições em co | ntrário. |
| Gabinete do Diretor da Unidade U | Iniversitária | de | , e | em de | | _ de 2011. |
| Assinatura | a do Diretor | da UnU | | | | |





ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | | Inscrição n Edital n | l l | /2011 /2011 |
|--|------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS CPF n | | | | | | |
| Nome completo do candidato: | | | | | | |
| Nome do pai: | | | | | | |
| Nome da mãe: | | | | | | |
| Nacionalidade: | | | | | | |
| Estado civil: | | | | | | |
| Identidade n.: | Órgão exped | didor: | Data de e | expedição:/_ | / | |
| Γítulo Eleitoral n.: | | Zona: | Seção:_ | U | F: | |
| Carteira Nacional de Habilitação | n.: | | | | | |
| Categoria: | | | | | | |
| Certificado de Reservista ou de D | | | | | | |
| Órgão expedidor: | | | | | | |
| PIS/PASEP : | | | | | | |
| Banco: | | | | | | |
| Telefones fixos com DDD: | | | | | | |
| Telefones celulares com DDD: | | | | ;() | | |
| Contas de e-mail: | | | | | | |
| | | | | | | |
| Endereço residencial completo | | | | | | |
| · | | | | | | |
| | - | | | | | |
| Eu, acima especificado, venho | requerer à Unive | ersidade Estad | ual de Goiás, n | ninha inscrição | no Processo | o Seletivo |
| Simplificado, para a vaga de D o | ocente de Ensine | o Superior n | o Curso de | | | |
| | | | | | | |
| Declaro verdadeira as informadestabelecidas no edital. | ções acima e co | | | | | |
| (Local e data) | | | aos | de | | _de 2011. |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | As | sinatura do Ca | ndidato | | | |





ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | Inscrição n | /2011 |
|---|--------------------------------------|--------------------|
| | Edital n | /201 |
| | | |
| Nome do candidato | | |
| KG | | |
| CPFCargo/Função pleiteada : () Docente de Ensino Superio | or | _ |
| no Curso de | | |
| | | |
| Declaro verdadeiras as informações acima e conheço | e estou de acordo com todas as exigé | ências e condições |
| estabelecidas neste Edital. | | |
| (Local e data) | aos de | de 2011 |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatura | do candidato | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatura do Resno | onsável pela inscrição | |





ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

| | Inscrição n Edital n | /2011 /2011 |
|--|-------------------------|------------------|
| Cargo: | | |
| Função/Curso/disciplina: | | |
| Candidato: | | |
| Documento de Identidade: | | |
| Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Procespecificados, que: | | go/função, acima |
| DECLARAÇÃO D | O CANDIDATO | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| (Local e data) | aosde | de 2011. |
| | | |
| | <u> </u> | |
| Assinatura do | Candidato | |





ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

| | | Edital n | /2011 |
|---|--|----------------------------|-------------|
| [] Edital [] Avaliações [] Outros | [] Inscrição indeferida/deferida [] Resultado Preliminar | Eunai II. | /2011 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | sso Seletivo Simplificado para o cargo/fuvo supracitado, conforme descrito abaixo: | ınção, acima especificado | o, solicito |
| JUST | IFICATIVA DO CANDIDATO | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Obs: O recurs | so deverá ser apresentado em folhas separac | las para questionamentos o | diferentes. |
| (Local e data) | , aos | de | _de 2011. |
| | | | |
| | Assinatura do Candidato | | |





_/2011

ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Inscrição n. ______

| | Edital n | /2011 |
|---|--|-----------------------------|
| Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado; | | |
| Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não l ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o refe mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebra novo processo seletivo simplificado; | nouver atingido o limite tem erido limite, ou se houver tra | poral de um nscorrido no |
| [] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil; | | |
| [] Candidato em gozo dos direitos políticos; | | |
| [] Candidato em dia com as obrigações eleitorais; | | |
| [] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candi | datos do sexo masculino; | |
| Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação; | | |
| Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das a | tribuições inerentes ao cargo | e a função; |
| [] Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na e Federal; | , | |
| [] Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação n | os termos da Constituição Fe | ederal; |
| Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exer | cício do cargo e função; | |
| Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos par | • • • • | |
| carteira de identidade civil (RG); cadastro de pessoa física – CPF; certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado); título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, competente; certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprovante de PIS/PASEP; comprovante de endereço; número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não hou cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco d declaração informando que não exerce outra função pública, no caso d local e carga horária semanal e mensal; três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas. | devidamente registrado po ver agência do banco Itaú r o Brasil); | na respectiva |
| (Local e data)aos | de | de 2011. |
| Assinatura do responsável pela conferência dos d | ocumentos | |





ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

| [] processo devidamente protocolado |) | | | |
|--|----------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| [] memorando de solicitação do PSS | | | | |
| [] Parecer Administrativo/Financeiro | | | | |
| [] Parecer Técnico/Acadêmico (Doce | ente) | | | |
| [] Edital de Abertura do PSS | | | | |
| [] Resultado Final do PSS | | | | |
| [] Ato de Homologação do PSS | | | | |
| Documentação dos candidatos: | | | | |
| [] carteira de identidade civil (RG); | | | | |
| [] cadastro de pessoa física – CPF; | | | | |
| [] certidão de nascimento (solteiro) o | ou de casamento (casado); | | | |
| [] título de eleitor e comprovante da | última votação ou certidão | de quitação el | leitoral; | |
| [] certificado de reservista, para os ca | andidatos do sexo masculir | no; | | |
| [] diploma ou certificado de conc competente; | lusão de escolaridade par | ra o cargo, d | evidamente reg | istrado por instituição |
| [] certidão negativa da Fazenda Fede | eral, [] Estadual e [|] Municipal; | | |
| [] comprovante de PIS/PASEP; | | | | |
| [] comprovante de endereço; | | | | |
| [] número da conta e agência no B | anco Itaú (nos casos em c | jue não houve | r agência do ba | nco Itaú na respectiva |
| cidade, poderá ser apresentado r | número da conta e agência | do Banco do I | Brasil); | |
| [] declaração informando que não e | xerce outra função pública | a, no caso das | exceções const | itucionais, descrever o |
| local e carga horária semanal e i | mensal; | | | |
| [] declaração de não ter sido pelo l | Estado de Goiás, por perío | odo igual ou s | superior a um a | no, nos termos da Lei |
| Estadual n.13664/00, observada | s as exceções previstas na | Lei 16891/201 | 0. | |
| [] três vias de contrato devidamente | assinadas e rubricadas. | | | |
| (Local e data) | | aos | de | de 2011. |
| (2002.0 4.4.4) | | | | 00 2011. |
| | | | | |
| | | | | |
| Accinatura | do responsável pela confer | rência dos dos | umentos | |
| Assiliatura | do responsaver pera conte | iciicia dos doc | umemos | |